

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.136, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração da jornada de trabalho e mudança de referência do cargo de Assessor Jurídico existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Flora Rica e dá outras providências.”

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE** o seguinte Projeto de Lei;

**Artigo 1º** - Fica alterada a jornada de trabalho do cargo de Assessor Jurídico existente no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Flora Rica, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 2º** - A referência na escala de vencimentos do cargo público de Assessor Jurídico passa a ser:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga horária
Assessor Jurídico	“15”	R\$ 4.317,84	30horas semanais

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 10 de agosto de 2023.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 10 de agosto de 2023.

**Fernando Emboaba da Costa**  
Secretário Municipal de Administração